

**LEI Nº 9.392/2018**

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município, o Dia Municipal do Morador da Península Itapagipana.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município, o Dia Municipal do Morador da Península Itapagipana, a realizar-se anualmente no dia 26 de maio, em homenagem ao aniversário de Irmã Dulce - "O Anjo Bom da Bahia".

Parágrafo único. O Poder Público poderá, em conjunto com instituições, residentes e domiciliados promover palestras, seminários e todas as ações que motivem os moradores a se orgulharem em morar em um dos pontos turísticos mais conhecidos da Cidade de Salvador.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de dezembro de 2018.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**CLÁUDIO TINOCO MELO DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**LEI Nº 9.393/2018**

Denomina de **Professor Germano Dias Machado** um logradouro público desta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O logradouro nº 24532, no Bairro do Jardim das Margaridas, que tem início na Rodovia Ba-099, codlog 09058, e termina na Rua Maria Luiza Alves, codlog nº 06025, cujas coordenadas UTM DATUM SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X - 571.071.100; Y - 8.573.226.500 e finais X - 570.368.730 e Y - 8.573.090.500, passa a ser denominado **Rua Professor Germano Dias Machado**.

Parágrafo único. A planta de localização do Logradouro integra o corpo desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba orçamentária vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de dezembro de 2018.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**

Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo

		Prefeitura Municipal de Salvador Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR		Data de Emissão <b>11/05/2018</b>
<b>Anexo Único: Planta de Localização</b>				
Logradouro Público	<b>Rua Professor Germano Dias Machado</b>		Código	<b>24532</b>
Bairro	<b>Jardim das Margaridas</b>			
Início em:	Rodovia BA - 099	Cód. Logradouro	09058	
Fim em:	Rua Maria Luiza Alves	Cód. Logradouro	06025	
Projeto de Lei nº 87/2018 - CMS, de iniciativa do Vereador Odionivaldo Viagas				
Técnico Responsável			Gerente	
Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 3244 - Caminho das Árvores, Edif. Emp. Thomé de Souza, CEP: 41.820-000.				

**LEI Nº 9.394/2018**

Denomina de **Mestre Valdemar** um logradouro público desta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O logradouro nº 24535, no Bairro da Caixa D' Água, que tem início na Rua Neves da Rocha, codlog 02572, e termina nele mesmo, cujas coordenadas UTM DATUM SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X - 554.657.59; Y - 8.567.919.77 e finais X - 554.669.15 e Y - 8.567.924.73, passa a ser denominado **Praça Mestre Valdemar**.

Parágrafo único. A planta de localização do Logradouro integra o corpo desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba orçamentária vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de dezembro de 2018.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**

Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo